



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
C.N.P.J.: 05.251.632/0001-41

Ofício nº 999/2018 – GP

Tucuruí, 09 de Outubro de 2018.

**Ao**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**TUCURUÍ– IPASET**  
**Senhor José Miranda da Silva**  
**Superintendente**

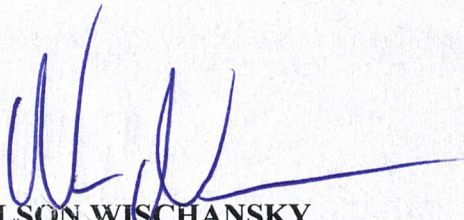
Assunto: **Encaminhamento do Decreto Municipal nº 042**

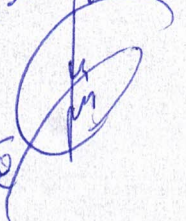
Prezado Senhor,

Com os cumprimentos de estilo, de ordem do Excelentíssimo Senhor Artur de Jesus Brito, encaminho o **DECRETO MUNICIPAL nº 042** de Outubro de 2018, que dispõe sobre a nomeação dos **Conselheiros de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores dos Municípios de Tucuruí – IPASET**, eleitos no pleito de 24 de setembro de 2018, e seus respectivos suplentes, e ainda, os indicados.

Sendo o que me cumpria informar, renovo votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**WILSON WISCHANSKY**  
Chefe de Gabinete  
Port. Nº 0556/2017-GP

Recibido em 15/10/2018  
16  
10  
2018  




ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 042, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018**

**Dispõe sobre nomeação dos Conselheiros de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores dos Municípios de Tucuruí – IPASET, eleitos no pleito de 24 de setembro de 2018, e seus respectivos suplentes, e ainda, os indicados.**

**ARTUR DE JESUS BRITO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e,

**CONSIDERANDO** a eleição para composição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – IPASET e os indicados pelo Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** as eleições do dia 24 de setembro de 2018, em que os Servidores Estatutários, através de voto direto e facultativo, elegeram os representantes dos Conselhos de Administração e Fiscal do IPASET;

**CONSIDERANDO** que o Art. 13 da Lei nº 9.757/2013, preconiza a necessidade de composição e atribuição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal;

**CONSIDERANDO** o *quantum* previsto em Lei nº 9.757/2013 em seus arts. 14 e 16, referente aos moldes de eleição e quantidade de membros que compõe os Conselhos;

**CONSIDERANDO** que a duração do período eletivo do Conselho será de 04 (quatro) anos, permitindo uma única recondução ou reeleição para mandato subsequente, conforme Art. 14 §3º da Lei nº 9.757/13;

**CONSIDERANDO** que a apuração dos eleitos no processo eleitoral foi devidamente registrada em Ata de Eleição e Posse, assinados por todos, titulares e suplentes, sendo o ato acompanhado pela Comissão Eleitoral e os indicados pelo prefeito;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os 07 (sete) membros titulares do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes, assim como os 03 (três) membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, conforme o número de votos recebidos na eleição de 24 de setembro de 2018, e indicações do Prefeito Municipal, para o mandato que se inicia na presente data e com término dia 24 de setembro de 2022;

**Art. 2º** - O Conselho Administrativo fica assim constituído:

I – Titulares, indicados pelo Prefeito Municipal:

a) NAZARENO NERY TORRE FILHO;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

---

b) NUBIA RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA.

II – Suplentes, indicados pelo Prefeito Municipal:

a) RITA DE CASSIA CARVALHO MOURA; N

b) JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR.

III - Titulares Eleitos:

a) MAURO SERGIO DA SILVA MORAIS, titular, representante do Poder Executivo;

b) LOURIVAL PINHO MOMENTO, titular, representante do Poder Executivo;

c) SANDRA SUELY SOARES MAIA, titular, representante do Poder Legislativo;

d) MARIA NAZARÉ OLIVEIRA RODRIGUES, titular, representante do Poder Legislativo;

e) ADELINA DO SOARES DO NASCIMENTO, representante dos servidores Inativos e Pensionistas.

IV - Suplentes:

a) VANDERLENE DA SILVA OLIVEIRA, suplente, indicada pelo Poder Executivo;

b) VIVIAN FREITAS RODRIGUES ALBURQUERQUE, suplente, indicada pelo Poder Executivo;

c) MAURIVENE DE JESUS MARTINS DA SILVA, suplente, indicada pelo Poder Legislativo;

d) ANA CASSIA E SILVA DOS REIS, suplente, indicada pelo Poder Legislativo;

e) MARIA DO SOCORRO MOTA LYRA, suplente, indicada pelos servidores inativos e pensionistas.

**Art. 3º** - O Conselho Fiscal fica assim constituído:

I - Titulares Eleitos:

a) VALDICLEI SILVINO DOS REIS BAIA, titular, representante do Poder Executivo;

b) ANTONIO JOAQUIM DA CUNHA NUNES, titular, representante do Poder Legislativo;

c) RAIMUNDO LOPES, titular, representante dos servidores inativos e pensionistas.

AB



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

---

II – Suplentes:

- a) ALCIDELA DOS SANTOS BATISTA, suplente, representante do Poder Executivo;
- b) GETULIO BECHARA E SILVA, suplente, representante do Poder Legislativo;
- c) OLIMPIO JOÃO GOMES, suplente, representante dos servidores inativos e pensionistas.

**Art. 4** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE ECUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**ARTUR DE JESUS BRITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

Este Decreto foi registrado e publicado, conforme expressa o inciso III do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994.

**Wilson Wischansky**  
Chefe de Gabinete  
Portaria Nº 556/2017-GP